ANNO DE 1838. QUARTA FEIRA 16 DE MAIO. N.° 107.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1838.

DIAS DA SEMANA.

14 Segunda S. Gil Abade. Audien. do Juiz do crime de t. ses. da T. P.
15 Terça S. Isidoro. Rel. de m. e aud. do J. dos Orf. de t.
16 Quarta S. João Nepomoceno. Sessão da Th. pub. Quartos ming as 7 h. e 30 m. da t
17 Quinta S. Pascoal Bailão. Rellação de manhã do J. dos orf. de t.
18 Sexta S. Venancio M. Aud. do Juiz de Direito de m. etc
19 Sabado S. Pedro Celestino. Relação de m. e aud. do V. G. em Olinda.
20 Domingo S. Bernardino de sena.

Mare' cheia para o dia 16 de maio
As 1 hora e 30 m. da m. e 1 h. 54 m. da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiação entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses D. 3, e na Proça da independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Maio 15.

Londres 31 Ds. St. por 1000 cad effectivo
Lisboa 75 por o|o premio, por metal, Nom.
França 310 a 315 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de desc.
Moedas de 6,400 14,700 as velhas, novas 14,400
,, 4,000 7,500 a 7,600
Pezos Colunares 1,600 a 1620
ditto Mexicanos 1,590
Patacões Brasileiros 1,620 a 1600
Premio das lettras, por mes 1 1|4 por o|o
Cobre a par das Sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Nata Villas de Goianninha, e Nova da Princesa, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiràs, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatris S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 9 de Maio de 1838.

Officio — Ao Commandante das Armas respondendo-lhe que por ora não tem lugar a compra dos instrumentos Cirurgicos Militares que requesita em seu officio de 7 do corrente.

Dito — Ao mesmo para ordenar, que tenha baixa o soldado Jose Thomaz da Silva da segunda Companhia do quarto Corpo de Artilheria de Posição de primeira Linha, visto não estar nas circunstancias de ser recrutado.

Dito — Ao Prefeito da Comarca, ordenando-lhe, que mande entregar como ja lhe foi ordenado ao Commandante do Brigue Constança o Marinheiro Manoel Joaquim pertencente a tripulação do mesmo Brigue, não obstante haver participado que elle se não acha na cadéa, visto que o referido Commandante o requesita novamente asseverando segundo a partecipaçaõ que lhe fez o dito marinheiro, que elle se achava na Cadea.

Dito — Ao Commandante do Brigue Constança, communicando-lhe a expedição da ordem supra.

Portaria — Nomeando para Almoxarife Thesoureiro e Pagador da Repartição das obras publicas, ao primeiro Escripturario da mesma Repartição Bento Bandeira de Mello; para primeiro Escripturario o segundo Escripturario Elias Jose Martins Pereira; para segundo Escripturario, o Amanuense Antonio Francisco de Moura; e para Amanuense a Jose Cavalcante de Albuquerque.

Officio — Ao Administrador Fiscal das Obras Publicas, communicando-lhe as nomeações de que tracta a precedente Portaria, e ordenando-lhe que as faça constar aos nomeados.

Dito — Ao mesmo, respondendo-lhe que pode faser a impressão dos Mappas da despesa de que tracta o Regulamento de 10 de Agosto de 1835, por conta da quantia designada para as despesas com o expediente da Repartição.

Dito -- Ao mesmo, para mandar apresentar ao Commandante do quarto Corpo de Artilheria um calceta para o serviço e limpesa do respectivo quartel, em lugar de um dos dous calcetas que ali se achavão, e que foi posto em liberdade por haver cumprido a sentença a que tinha sido condemnado.

Dito -- Ao Commandante das Armas, communicando lhe a ordem expedida pelo antecedente officio.

Portaria — Ao Administrador Fiscal das obras publicas, ordenando que faça pagar a feria dos trabalhadores dos poços Artesiannos, relativa ao mez de Abril ultimo conforme requesita o Inspector geral das mesmas obras.

Officio — Ao Inspector Geral das obras publicas, communicando-lhe a expedição da ordem supra.

Portaria — Ao Director do Liceo, para ordenar ao Professor do Latim do mesmo Liceo, que compareça no Curso Juridico as 9 horas da manhã do dia 11 do corrente a fim de ser um dos examinadores dos Candidatos a substituição da Cadeira de Latim do Collegio das artes conforme requesita o Director do referido Curso.

Officio -- Ao Director Interino do Curso Juridico de Olinda, communicando-lhe o contendo na antecedente Portaria.

Dito -- A Administração dos Estabelecimentos de Caridade, ordenando que faça recolher ao hospital dos Lasarinos o Educando do Arsenal de Guerra, Joaquim Alberto Pessoa, q' se acha acommetido do mal de Elephantiases, conforme partecipa o Director do mesmo Arsenal.

Dito -- Ao Director do Arsenal de Guerra, communicando-lhe a expedicção da ordem supra.

Dito — A Camara Municipal de Santo Antão, communicando-lhe que o Inspector Geral das Obras publicas, não tem podido ir aquella Villa examinar o estado da ponte sobre o Rio Tapacura', e faser o orçamento da obra de que ella precisa, e authorisando a mesma Camara para proceder a semelhante orçamento, e remettel-o a Presidencia para ser approvado; devendo igualmente organisar as condicções com que deve ser a obra arrematada.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 7 de Maio de 1838.

Illm. e Exm. Snr. — Examinando attentamente com o Coronel do Imperial Corpo d'Engenheiros Firmino Herculano de Moraes Ancora, o quartel do Hospicio, julgamos acertado, para que nelle se podesse conter um Batalhaõ de 8 Companhias; segundo a organisaçaõ actual, com os commodos precisos, approveitando o mais possivel a edificaçaõ q' existe, e tendo attençaõ a necessidade de haver uma praça interior para as formaturas, faser as seguintes obras: 1.° acabar o novo Hospital Regimental para 2 Enfermarias; cujos alicerces estaõ ja construidos em quase toda a sua extençaõ. 2. Applicar o actual Hospital a accomodaçaõ de 2 Companhias, e sobre elle elevar um andar, para accommodar outras duas. 3. Continuar a edificaçaõ do lado do Sul até a frente da rua, para quartel de outras 2 Companhias, continuando a existir o quartel de 2 outras do lado do Norte. 4. Dimolir as casas velhas q' ocupaõ o espaço entre o antigo claustro, ou praça da entrada, e o segundo pateo, afim de haver a praça para as formaturas de que acima faço mençaõ. 5. Edificar em toda a extençaõ da frente um Corpo de edificio de um andar, para Secretaria, casa de Estado maior, prisaõ d'Officiaes, quartos para os mesmos, fasendo-se no pavimento terreo, prisoens para Inferiores, e Soldados, casa de fabrica, e arrecadações geraes. 6. finalmente construir na retarguarda do novo Hospital a cosinha do mesmo, e nos fundos do actual, que vai ser convertido em Companhias, a'do Batalhão. A falta de tempo naõ permitte, que leve ja ao conhecimento de V. Exc. o orçamento circunstanciado da dispesa a faser com estas obras; mas ella foi aproximadamente calculada em 50000$rs.

A Commissaõ por mim nomeada para tomar ao Major Felippe Duarte Pereira conta da administraçaõ da obra do novo Hospital, de que éra Presidente, ainda naõ apresentou os seos trabalhos; e por isso naõ me he possivel dar a V. Ex. como desejava exactas informaçoens a respeito, podendo todavia diser, que entre os materiaes empregados na construcçaõ dos alicerces, e os que existem comprados em arremataçaõ, se dispendeo a somma de Rs. 4000$, pouco mais, ou menos.

Deos Guarde a V. Exc. Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 7 de Maio de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Antonio Pedro de Sa' Barreto, Commandante das Armas.

Officio — Ao mesmo Exm. Snr., communicando-lhe, que em poder do Negociante Francez Dubourq existiaõ a venda e por modico preço uns instrumentos Cirurgicos de superior qualidade, segundo informava o Cirurgiraõ Ajudante J. D. R. Pessoa, e ponderando-lhe a necessidade de se comprar taes instrumentos.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., remettendo-lhe uma requisiçaõ da Fortalesa de Tamandare', e pedindo a satisfaçaõ' dos objectos nella incluidos, ficando de nenhum effeito quaesquer anteriores requisiçoens da mesma Fortalesa no Arsenal de Guerra existente, e ainda naõ cumpridos.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., remettendo lhe em duplicado o mappa da Força effectiva de 1. Linha, Deposito, e Engajados, pertencente ao mez proximamente findo.

Dito — Ao Exm. Commandante das Armas da Provincia da Bahia, communicando lhe ter mandado suspender as vantagens de Campanha, que por esta Provincia se lhe abonava, e tirar do 1.° do corrente em diante as de Commandante d'Armas, que seriaõ entregues como aquellas ao seo procurador.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria; communicando-lhe o exposto no officio antecedente, e que ao Commandante interino do 4.° Corpo d'Artilheria passava a respeito a dar as convenientes ordens.

Dito — Ao Capitaõ Commandante interino do 4.° Corpo d'Artilheria, mandando suspender os vencimentos de Campanha que para o Tenente Coronel Jose Joaquim Coelho tirava do Thesouro, e entregava a seo procurador, e cobrar do 1.° deste mez emdiante as de Commandante d'Armas que lhe competiaõ, entregando-os ao mesmo procurador, até que elle a respeito resolvesse.

Dito — Ao mesmo, mandando de requisiçaõ do Prefeito da Comarca recolher a prisaõ a disposicaõ do Juiso do Crime o 1.° Cadete Luiz Francisco Correia Gomes, pronunciado a prisão e livramento, por ter entrado a noite, e com força armada, na casa de Jose Joaquim Cortez.

Dito — Ao Prefeito da Comarca, respondendo ao seo officio de hoje, e communicando-lhe o exposto no antecedente officio.

Dito — Ao Commandante interino da Fortalesa de Tamandaré, accusando recebido 4 officios que lhe derigira, respondendo sobre os objectos nelles contidos, e dando varias disposiçoens.

Dito — Ao Commandante da G. N. do Municipio, remettendo por copia as ordens do Dia 21, e 24 de Fevereiro deste anno, que tractavaõ da hora, e maneira por que diviaõ ser rendidas as G. da guarniçaõ, a fim de q' taes ordens chegassem ao conhecimento de quem competisse.

Expediente do dia 8.

Officio — Ao Exm. Presidente; requisitando um calceta para faser o serviço, e limpesa do Hospital Regimental, em substituiçaõ a outro, que tendo finalisado a sua sentença foi mandado por em liberdade.

Portaria — Ao Capitão Commandante de Fortalesa do Brum, mandando apresentar ao Inspector Geral das Obras Publicas 5 ageis Soldados; para serem empregados no levantamento das plantas,

MUTILADO

e mais trabalhos preparatorios concernentes a estrada de S. Antão.

Expediente do dia 9.

Officio — Ao Exm. Presidente, propondo um Cirurgião Ajudante para o Batalhão 7. ° de Cassadores, e pedindo a S. Exc. houvesse de solicitar do Governo Imperial a sua Confirmação.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., enviando-lhe uma requisição de varios objectos pertencentes ao Hospital Regimental. e lembrando que ella podia ser satisfeita dos que se comprarão para a Brigada Expediccionaria a Bahia, e mandados (por ja naõ serem ali precisos) recolher ao Arsenal de Guerra.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., remettendo-lhe, e informando o requerimento do Tenente de Cavalleria João de Siqueira Campello, que pedia a S. M. o I. se lhe abonasse os soldos, que deixou de perceber desde Agosto de 1822 em que foi deportado para Portugal por ordem do Governo Provisorio, ate' 17 de Outubro de 1828, em que foi admittido ao Exercito Brasileiro, como Official delle.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., remettendo-lhe, e informando favoravelmente o requerimento do Capitaõ do 4. ° C. d'Artilheria Antonio Affonso Vianna, q' à S. M. o Imperador supplicava a antiguidade de seo Posto de 19 de Desembro de 1823, data da proposta, que o elevou a Capitaõ, por serviços feitos a Independencia na Campanha da Bahia, e naõ de sua confirmaçaõ em 2 de Junho de 1835.

Portaria — Ao Boticario Jose Luiz Innocencio Pogge, mandando recolher ao Arsenal de Guerra os objectos que comprou para a Brigada Expediccionaria a Bahia, exigindo o competente recibo.

Dita — Ao Commandante interino do 4. ° Corpo d'Artilheria, mandando demittir, e entregar a disposiçaõ do Juiz de Direito do Crime, o soldado Francisco das Chagas Medeiros, sentenciado pelo Jury da Capital a 3 annos de degredo para fora da Comarca.

Dita — Ao mesmo, mandando dar demiçaõ ao Soldado Manoel Ferreira Baracho, por naõ estar no caso de servir em Primeira Linha.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do n. ° 103.

CORREIO.

Existe na Administraçaõ do Correio 3 officios do Exm. Snr. Presidente ao Ministro da Guerra: interesse de Francisco Jose de Meneses Amorim, de Antonio Carlos da Silva, e de Joaquim Antonio Xavier.

Huma Carta para João Jose dos Santos Cunha.

O Brigue Bom Jesus recebe a mala para o Rio de Janeiro hoje 16 as 4 horas da tarde.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Inspecçaõ Geral das Obras Publicas tem de ser arrematado o acabamento dos 2. ° e 3. ° lanços da nova estrada de Páo d'Albo, aquelle desde atravessa para a passagem do Cordeiro até a levada do Doutor exclusivamente, avaliado em 15:889$652 reis; e este desde a levada do Doutor até a que separa as terras do Engenho Brum das do Poeta avaliado em 16:898$9[illegible] reis. Os Licitantes saõ convidados a comparecerem devidamente habilitados nos dias 17, e 19, de Maio corrente em que terà lugar a arremataçaõ na casa da Inspecçaõ, a onde estaõ patentes os Orçamentos todos os dias uteis as horas do expediente.

Inspecçaõ das Obras Publicas 14 da Maio de 1838.

Moraes Ancora.

Naõ se tendo apregoado a obra de Capella-mor da Matriz do Cabo em o dia 12 por motivos que occorreraõ faz publico o Inspector Geral que terá lugar a arremataçaõ d'aquella obra hoje 16 do corrente.

Inspecçaõ das Obras Publicas 14 de Maio de 1838.

Moraes Ancora.

PREFEITURA.

Parte do dia 15 de Maio de 1838.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ o competente destino: Manoel Felippe, pardo, pelo Soldado do Corpo Policial Joaõ Gonçalves por queixa de Jose Felix de lhe ter aquelle furtado 20$ em sedulas; Joaõ Francisco Cavalcanti, e Felisarda Maria do Rosario, pretos, e Joaquim Ferreira de Moira, pardo, pelo Sub Prefeito da Freguesia da Boa-vista, este por ter feito esperas a sua sogra para espancal-a, e aquelles por estarem bastante ebrios; Damiana das Merces, preta, pelo Commandante da Guarda de Ribeira, por ser de ma' conducta; e Victorino, tambem preto, escravo de Jose Gonçalves, por um soldado de Policia por suposto fugido.

O Sub-Prefeito da Freguesia do Recife particpa que hontem depois do meio dia se lançera voluntariamente do 3. ° andar de casa que se està edificando na rua da Moeda o preto Joaõ, escravo de Josquim Amencio, de que resultou expirar immediatamente assim como que do Tradixe Novo da Alfandega velha cahira de subito sobre o preto Joaõ escravo de Manoel Cardoso da Fonceca, 5 barricas de assucar, que se estavaõ em barcando, resultando disto ficar o dito preto perigosamente maltractado.

E'o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 15 de Maio de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Calvalcanti d'Abuquerq., Vice Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

TRIBUNAL DOS JURADOS.

Sessaõ do dia 12 de Maio de 1838.

Jury de Accusaçaõ.

Denuncia do Doutor Promotor contra os Franceses Didier, Coulombier & Comp. por contrabando; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Dita do Doutor Promotor contra Luiz Lopes por que er escravisar dous pretos que ja heraõ forros; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Sumario ex officio por o extincto Juiso de Paz da Estancia contra os pretos Jose Calabar, e Jose Binguela escravos de Joze Bento da Costa por ferimentos em um preto escravo de D. Anna Bernarda Sette; o Jury so' achou materia para accusaçaõ contra o preto Jose Calabar.

Jury de Sentença.

Sumario ex officio do Juiso da 1. Vara do Crime contra o preto Jose Americano por resistencia a patrulha; foi condemnado em 7 meses de pressaõ simples.

INTERIOR.

S. PEDRO DO SUL.

Porto Alegre, 6 de Abril.

.... Aproveito esta occasião para darlhe uma pequena noticia da nossa marcha até o Rio Pardo. Sahio a nossa columna para o campo no dia 6 do mez proximo passado, e chegamos a 17, ao passo do Couto, retirado da Villa do Rio Pardo huma legoa. Abi encontramos o inimigo pelo meio dia, e ás tres horas da tarde rompeo o fogo de parte a parte; e, durando este somente huma hora, logo tomamos a posiçao do inimigo, que era no Barro Vermelho, e os rebeldes fugiraõ a todo galope, seguindo sempre a nossa infanteria a marche-marche huma legua bem, mas, infelizmente, naõ podemos aprisionar hum só, pois corriaõ que os levava o diabo; mas de huma granada de nossa artilheria lambemos tres e ficaraõ 4 feridos, e da nossa parte tivemos a perda de hum soldado de cavallaria, o que nos causou grande sentimento.

Agora me faltaõ aquellas expressões necessarias para poder mostrar, ainda simplesmente, o quanto enchemos de alegria aos habitantes da afflcta e desgraçada villa do Rio Pardo quando viraõ os bravos defensores da legalidade pizarem seus terrenos, que ainda a poucos instantes eraõ pisados pelos insurgentes. Foguetes, luminarias, e vivas eraõ as provas de alegria que nos offereciaõ; a villa estava no maior desamparo possivel pois as principaes casas de negocio achavaõ-se somente com as armações; tudo quanto era effeitos os rebeldes carregáraõ, e naõ só isto como destroçavaõ e queimavaõ as casas daquelles que eraõ verdadeiros legaes; em fim, he duro de acreditar que a libra de assucar chegasse a 17 patacas, e ao mesmo preço a vara de fumo, e tudo o mais a proporção!! Mas, em fim, depois da nossa chegada, ha poucos dias, vieraõ por mar noventa e tantas canoas carregadas de mantimentos e fazendas, tornando tudo ao seu antigo estado: agora já os negociantes giraõ sem susto pelo rio de Porto Alegre á villa, pois este rio está cheio de canhoneiras e mais barcos de guerra, o que muito facilita a negociação. (Carta particular.)

(Jornal do Com. de 30 d'Abril.)

Parecer da Commissão de poderes, lido na 4. Sessão preparatoria de 28 de Abril, sobre as eleições da Parahiba do Norte.

As eleições desta Provincia tornaõ-se notaveis pela turbulencia com que se fizeraõ as parochiaes, e ainda mais pela criminosa animosidade com que o espirito de partido empenhado em triumphar sem se importar com a irregularidade dos meios, augmentou excessiva e escandalosamente o numero de eleitores uos collegios de Campina Grande, Pombal e Piancó, como declarou a camara municipal da capital na acta da apuração geral, e consta de representação que dirigiu a esta augusta camara, e de officio do presidente da provincia ao ministro do imperio.

Estes vicios moveraõ o governo geral a declarar nullas as eleições da Parahiba, por aviso do ministro do imperio ao presidente da mesma provincia, com data de 6 de Março de 1837, em virtude do qual se procedeu a novas eleições, nas quaes pouco se melhorou, pois que ainda continuou o abuso de augmento excessivo de eleitores, bem que modificado fosse o numero que appareceu nas primeiras eleições.

Mas ainda quando perfeitas e regulares fossem as segungas eleições, a commissão as não julgaria legaes, porque está firme no principio de que, na camara dos deputados, existe existe essencial e exclusivamente o poder supremo de conhecer e decidir da validade ou nullidade das eleições de seus membros.

Tem, pois, a commissão de avaliar somente o merecimento das primeiras eleições da Parahiba do Norte: e para julgar com segurança empregou todos os meios ao seu alcance que podessem servir de esclarecer a questão em materia tão importante.

Comparou o numero de eleitores que haviaõ estado nas eleições para a terceira legislatura com o dos que votaraõ para a quarta: e por este exame verificou, que, tendo votado naquellas apenas 252 eleitores votaraõ neste 755: havendo por tanto o augmento de 503 eleitores.

Verificou mais a commissão, por via da dita declaração, que hum taõ extraordinario augmento de eleitores, igual a 200 por 100, sem que possa attribuir-se a proporcionado crescimenta de populaçõo na respectiva parte da provincia, que naõ houve, nem podia haver, ainda mesmo em toda ella, no curto espaço de menos de quatro annos, que mediaraõ entre huma e outra eleição, appareceu quasi exclusivamente nos collegios das villas de Campina Grande, Pombal e Piancó; os quaes tendo dado todos os tres juntos 47 eleitores na eleição para a terceira legislatura, deraõ agora para a quarta 452, vindo a ser o augmento de 405 eleitores.

Proseguindo nos seus exames apurou a commissão separadamente as actas dos ditos tres collegios, e as dos outros sete: e, comparando as duas apurações, achou em resultado, que os cinco candidatos mais votados nos tres, são absolutamente differentes, e excedem em mais de cem votos os que obtiveraõ pluralidade nos sete.

Este resultado, e a remarcavel quasi unidade que se observa nos tres collegios, principalmente nos de Pombal e Piancó, onde apenas apparece insignificante divergencia de alguns votos, q' todavia é maior no de Campinas, faz acreditar como verdadeiras as denuncias dadas em representações dirigidas a esta augusta camara, pela assembléa legislativa provincial da Parahiba, e pelas camaras municipaes da capital, e da villa de Bananeiras, de que, nas freguezias e collegios dos tres sobreditos districtos, ou circulos eleitoraes, existio proposito determinado de augmentar, como se augmentou extraordinariamente o numero dos eleitores nas assembléas parochiaes, e conluio nos collegios eleitoraes para que a eleição recahisse, como recahio, em certas e determinadas pessoas.

A' vista do exposto he dever da commissão julgar nullas as eleições dos tres referidos collegios, porque as pessoas que nellas votaraõ, naõ eraõ eleitores legalmente constituidos, e quando o fossem teriaõ perdido o seu direito de votar.

O direito de votar nas eleições dos representantes da naçaõ, que a constituiçaõ outorga aos cidadãos Brasileiros, sem duvida o mais precioso de todos os direitos politicos, pois que no exercicio delle delega a naçaõ a seus representantes o poder legislativo, só se adquire quando os eleitores parochiaes saõ perfeitamente legaes, e perde-se quando se entra em conluio para que a eleiçaõ recaia, ou deixe de recahir em certas e determinadas pessoas.

E quem poderá deixar de reconhecer, que as eleições primarias das freguezias dos tres sobreditos collegios são evidentementemente nullas, por se ter infringido o § 4. do cap. 1. das instrucções de 26 de Março de 1824, elegendo-se hum numero de eleitores notoriamente superior ao que podia corresponder á população das mesmas freguezias, segundo as bases ali designadas para servirem de regra reguladora do numero de eleitores, que a cada freguezia do imperio compete dar, com o doloso fim de intervir na eleição dos representantes da naçaõ, pela sua provincia com maior numero de votos do que a lei permittia? E se as eleições parochiaes foraõ nullas, nullos são os eleitores nellas nomeados. Igualmente está provada a existencia de conluio entre os mesmos eleitores, para que a eleição recahisse, como com effeito recahio em certas e determinadas pessoas; e por este facto perderaõ elles o direito de votar, caso o tivessem, na conformidade do § 4. do cap. 2. das sobreditas instrucções. Logo, ainda quando aquelles eleitores tivessem sido legalmente eleitos, a eleiçaõ por elles feita houvera sido nulla, por naõ terem direito de votar nella.

Affectará porem a nullidade da eleiçaõ da minoria de tres collegios, a validade da eleiçaõ da maioria de sete? Tal he a questão que naturalmente se offerece: a commissão decide-se pela negativa fundada no principio de rasão e justiça, garantido pelo artigo 179 § 20 da constituição do imperio — Nenhuma pena passará da pessoa do delinquente.

E com effeito, com que justiça e boas rasões de direito, tanto civil como constitucional, se poderia condenar no perdimento de seus votos legalmente dados a maioria de sete collegios, contra os quaes naõ existe prova e nem ao menos denuncia de prevaricaçaõ pelo crime da minoria de tres collegios? Minoria que até fora

insignificante, comparativamente com o numero de eleitores, se elles se houvessem limitado a dar os que legalmente lhes competia?

Contraria, porem; fora a decisão da commissão, se o abuso estivera da parte da maioria, para naõ offender o principio constitucional, de que a provincia naõ pode ser representada pela minoria: devendo esta em tal caso fazer o sacrificio da perda de seus votos, ainda que regularmente emittidos, por bem da utilidade publica, que no systema representativo tem consagrado invariavelmente o dogma do governo da maioria.

Considerações de transcendente politica reforçaõ os principios de direito, rasaõ e justiça, que ficaõ expendidos. Se as eleições da maioria se annullassem pela prevaricaçaõ da minoria, este precedente animaria necessariamente o espirito dos partidos a empregar todos os meios ao seu alcance para tornar nullas as eleições, sempre que se considerassem vencidos, pois na renovaçaõ do combate nutririaõ a esperança de hum mais feliz resultodo.

A commissão, finalmente, procedeu, como cumpria, a huma exacta apuraçaõ dos sete collegios, cuja validade reconhece: a saber: da capital da provincia e das villas de Mamanguape, Brejo de Arêa, S. João, Cabaceiras, Bananeiras e Pillar de Taipu', e pelo seu resultado vem a recahir a nomeaçaõ dos cinco deputados, que a Provincia da Parahiba deve dar, nos seguintes cidadãos: Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa, Joaõ Coelho Bastos, Joaõ José Ferreira da Costa e Manoel Carneiro da Cunha; sendo immediatos em votos, para a ordem dos que poderem ser chamados, por falta ou impedimento de algum dos cinco deputados, os cidadãos - Bento Bandeira de Mello do Cabeté, Joaquim José de Oliveira, Trajano Alipio de Hollanda Chacon e José da Costa Machado.

Naõ deve a commissão deixar em silencio o abuso de jurisdicçaõ com que a camara municipal da capital excluio da apuraçaõ geral os collegios de Pombal e Piancó, pelo fundamento de terem augmentado excessivamente o numero de seus eleitores, ao mesmo passo que admittio o collegio da Campina Grande, que commetteu igual excesso: aggravando dito abuso com outro de negar os diplomas aos deputados por ella apurados em quanto esta augusta camara naõ julgasse sua conducta. A commissão reconhece, á vista do procedimento da camara municipal relativamente ás eleições, constante por diversos documentos, que ella obrára assim com vistas de acertar; mas se estas considerações podem attenuar a sua imputaçaõ, naõ desculpaõ o crime do abuso.

A commissão naõ pode admittir que as camaras das capitaes se intromettaõ a conhecer do merecimento das eleições deixando de apurar exactamente as listas das actas de todos os collegios, e taõ litteralmente como nellas se contiver, sem que lhes seja licito excluir collegios, nem ainda mesmo nomes, quaesquer que possaõ ser as illegalidades, ou defeitos que reconheça: competindo-lhes unicamente, e nisso cumpriraõ hum dever, inserir na acta da apuraçaõ as illegalidades, defeitos ou duvidas que encontrarem, ou de que tiverem noticia, a fim de que, sendo tudo presente á camara dos deputados, no acto de verificar os poderes de seus membros, possa ella, e só ella, julgar o que for justo.

Concluindo, he a commissão de parecer: 1.° que se declarem nullas as eleições dos collegios da Campina Grande, Pombal e Piancó, julgando-se validas as dos outros 7 collegios; 2.° que se officie ao governo geral remettendo-lhe a lista que resulta da apuraçaõ dos ditos 7 collegios, a fim de que, sendo enviada á camara municipal da capital da Parahiba, possa mandar copias della que sirvaõ de diplomas aos 5 deputados respectivos, e recommendando-lhe ao mesmo tempo q' mande proceder á nova eleiçaõ de eleitores para a presente legislatura em todas as freguezias que compoem os referidos tres collegios eleitoraes.

(Adiada a approvação.)

Dito da Provincia de Pernambuco.

A eleiçaõ desta provincia acha-se regular, e igualmente a reeleiçaõ dos dous ministros de estado, os Srs. Sebastiaõ do Rego Barros e Antonio Peregrino Maciel Monteiro: a acta geral está conforme ás dos collegios, e bem que, na apuraçaõ da eleiçaõ geral, se naõ tivesse attençaõ á acta parcial do collegio de Cabrobó, obrou-se todavia em regra, pois que a dita acta se naõ apresentou no tempo prescripto para a apuraçaõ, mas só seis mezes depois; accrescendo a exiguidade do collegio que, naõ passando de 18 votos, nenhuma influencia tem sobre a identidade dos eleitos: alem da justa suspeita de falsificaçaõ que se deprehende da leitura da mesma acta, visto que naõ sendo presente os eleitores da freguezia de Euxu', segundo o depoimento de alguns eleitores e a acta parcial do dito collegio na reeleiçaõ, da qual se convence que ditos eleitores naõ costumavaõ a comparecer neste collegio, e, todavia, figuraõ nelle como eleitores.

A commissão he de parecer que tomem assento os Srs. deputados eleitos, Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça, Joaquim Manoel Vieira de Mello, padre Manoel do Monte Rodrigues de Araujo, Joaquim Nunes Machado, Francisco de Paula Almeida Albuquerque, Antonio da Costa Rego Monteiro, padre Venancio Henriques de Resende, Sebastião do Rego Barros e Antonio Peregrino Maciel Monteiro, cujos diplomas saõ regulares: e igualmente o Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda, apesar de naõ apresentar o seu diploma por constar sua eleiçaõ da acta geral. (Approvado.)

(Id. de 30 de Abril.)

EXTERIOR.

Montevideo 2 de Abril.

Pelo Paquete Relampago temos recebido hum exemplar da declaração do bloqueio de Buenos-Ayres, notificada ao capitão da dita embarcação em 30 de março proximo passado; como tambem hum manifesto do governo de Buenos Ayres, contendo a integra de todas as peças officiaes relativas aos antecedentes desta questão.

Buenos-Ayres.

Copia do officio dirigido aos consules residentes em Buenos-Ayres.

O contra almirante, commandante em chefe da estaçaõ do Brasil e dos mares do sul, ao Snr. consul de...

Snr. — Tendo o governo argentino violado em varias circunstancia os direitos da França e a seguridade dos Franceses estabelecidos em seu territorio, e não tendo respeitado as propriedades francezas, a França, por seu Representante em Buenos-Ayres, dirigio a este governo numerosas reclamações, que não so' tem sido totalmente repelidas, mas tambem o tem sido em termos offensivos, e taõ injustos como o procedimento da administração argentina.

Depois de ter sem successo esgotadquantos meios pode huma sabia modeoração conciliar com a honra nacional e para faser com que o governo argentina se dirigisse pelos sentimentos de Justiça, que devia inspira-lhe seu proprio interesse, cumpre a França empregar outros meios,

Por conseguinte, o contra-almirante, commandante das forças navaes estacionadas nos mares do sul, obrando em conformidade das ordens de S. M. El-Rei dos Franceses, tem a honra de avisar a V. que o porto de Buenos Ayres, assim como todo o littoral do rio pertencente a republica argentina, estão rigorosomente bloqueados pelas forças navaes francesas. Este bloqueio sera' estrictamente executado, em quanto durarem os motivos que tem determinado o governo francez a estabelecel o.

Rogo pois ao Snr. consul se sirva informar ao seu governo desta medida, e ao mesmo tempo participar-lhe que serão tomadas todas as medidas de rigor autorisadas pelas leis das nações contra as embarcações que tentarem violar o bloqueio depois de terem sido officialmente informadas por huma embarcação de guerra francesa.

Tendo em vista os interesses do commercio estrangeiro, e a fim de evitar quanto for possivel os inconvenientes que poderiaõ soffrer pelas medidas tomadas unicamente contra o Governo de Buenos Ayres, as Embarcações mercantes, surtas actualmente no porto ou na bahia de Buenos-Ayres, terão a liberdade de sahir até o dia 10 de Maio proximo, epocha em que a prohibição sera' geral, e extender-se-ha tanto as embarcações que entrarem como as que sahirem.

Receba V. a segurança de minha alta consideração.

O Contra Almirante assignado
Leblanc.

(O Dispertador de 24 de Abril).

LOTERIA DO LIVRAMENTO.

☛ As rodas da segunda parte da segunda Loteria a favor das Obras da Igreja do Livramento, andão impreterivelmente no dia 21 do corrente.

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 28 *de* Abril *de* 1838.

Londres	29 1/4
Pariz	330
Hamburgo	605
Ouro em barras......	142
Dobrões Hespanhóes..	27$100 a 27$150
,, da Patria........	26$600 a 26$700
Pesos Hespanhoes....	1$710 a 1$715
,, da Patria......	1$675 a 1$685
Moedas de 6400 velhas	15$100 a 15$200
,, ,, novas	14$800 a 15$200
» de 4$000	8$100 a 8$200
Prata	75 a 75 1/2
Apolices de juro 6 p c.	87
Ditas de 5 p. c.	70 a 71

(Do Jornal do Commercio.)

THEATRO.

Domingo 20 do corrente a beneficio do Actor Sebastião Arruda, subira a scena o seguinte devertimento:

Depois dos professores da Orchestra desempenharem uma das melhores overturas se representará a Tragi Comedia denominada

O CAPITAO' BELIZARIO

O enredo desta grande obra he escuzado publica-lo pois o respeitavel publico melhor o poderá ajuiza lo. Será ornada a peça com bom vestuario ao caracter da mesma. Havendo um rico carro triunfal em que vem conduzido o mesmo Capitão Belisario.

Os entrevalos dos actos serão prehenxidos com bellas e graciosas overturas.

No fim do 4.° acto Madama Luiza Leopoldinha cantará uma agradavel cavatina.

Finda a péça se cantará a belissima aria intitulada

DOCE ESPERANÇA

Findo todo o devertimento com a bella Farça denominada

MANDRIDO MADRIAO'

Esta farça todas as vezes que tem subido a scena tem merecido geral aplauzo pelas scenas graciosas de que he ornada.

He este o dvertimento que o beneficiado achou digno de entreter um publico que por vezes o tem protegido, esperando não descahir da graça e protecção, que umilde implora na exposta noite. O mesmo beneficiado avisa aos seus protectores que se dignarão aceitar camarotes, e bilhetes de platea para seu beneficio nomerado para o dia 19, que fiquem scientes que he para o dia 20.

AVIZOS DIVERSOS.

☛ Precisa-se de uma ama de leite, que seja forra, ou mesmo captiva, e tendo as precisas qualidades; quem se quiser ajustar, dirija-se a rua de S. Francisco no terceiro andar do sobrado Decima 10.

☛ A pessoa que tiver falta de um Carneiro no dia 10 do corrente mez: dirija-se a taberna de Jose do Rego Dantas Coitinho, na rua Direita, dando os signaes lhe sera' entregue, e adverte, q' naõ resoonsabilisa-se pelo que possa acontecer.

☛ Arrenda-se um terreno na frente do atterro que vai para os Affogados, do lado do Norte, cujo terreno tem 400 palmos de frente com os fundos até encostar a uma Olaria, que ahi se acha: quem pertender dito arrendamento ou mesmo querendo comprar a posse do referido terreno no todo, ou parte do mesmo dirija-se ao proprio possuidor na rua da Senzalla velha, Jose da Silva Braga.

☛ Roga-se a toda a pessoa a que for offerecido um didal de ouro com affirma de D. Maria Francisca dos Praseres queiraõ tomar e restituir a sua dona na rua de Livramento, loja de couro D. 9 que será recompensado.

— Quem precisar de um rapaz Brasileiro para caixeiro de loja ou armasem de idade 16 a 17 annos sabe ler, escrever, e contar e da' fiador a sua conducta: annuncie ou procure na rua Nova 3.° andar da casa D. 26.

— A pessoa que annunciou querer comprar traves de 33 a 34 palmos de comprido, e palmo quadrado quina viva de madeira de qualidade: dirija-se a rua de Hospicio no ultimo sitio, que volta para o Pombal, que ahi achara' com quem tractar.

☛ Da-se 300$ rs a juros, sobre ipotheca em alguma casa, ou penhores d'ouro: quem os quiser, annuncie para ser procurado.

☛ Quem pretender huma parda forra para ama, de leite ou seca, muito capaz, dirija-se a rua direita sobrado D. 23 defronte do oitão da Igreja do Livramento.

☛ Aluga-se para o serviço interno de huma casa, ou para ama seca, huma molata cativa sabe bem cosinhar, engomar soffrivel, lavar, e tratar de uma casa; e uma negra para o serviço interno, e externo; sabe cosinhar o ordinario de uma casa: na rua direita D. 30.

☛ O rapaz Brasileiro de 15 annos de idade que se offerece para caixeiro, dirija-se a botica Francesa da rua dos Quarteis D. 3. que se dira' quem o pretende.

☛ Aluga-se huma Caza de um andar e sotão grande na rua ou beco de Noronha: quem a pretender dirija-se a rua da Conceição da Boa-vista a fallar com o Pedre Francisco Dias de Oliveira.

☛ Quem precisar de huma ama para todo o serviço interno, de casa de homem solteiro, ou de pouca familia; dirija-se a rua d'Agoas verdes D. 7 lado do Terço.

☛ Aluga-se uma escrava, que saiba cosinhar o diario de uma caza, e servir somente de portas a dentro, pagando-se por dia 240 rs.: quem a tiver annuncie ou dirija-se a Olinda no segundo sobrado que fica em frente da ladeira do varadouro, ou a rua de Mathias Ferreira sobrado n. 11.

— O Sr. que no Diario de 12 do corrente annunciou precisar de um portuguez capaz para se encarregar das plantações de hum sitio, fazendo-as de meias etc., dirija-se a esta Typ., que se lhe dirá a pessoa que a isso se propoem.

— Troca-se por cazas no Recife, ou vende-se um grande sitio em terras proprias na estrada do Arraial defronte do Sr. João Carlos Pereira de Burgos, com muitas arvores de fructo, lugar, e baixa para plantar, e ter seis vaccas de leite, com uma grande caza bem construida; cozinha fora, estribaria, e cacimba de muito boa agoa de beber, e todas estas obras de pedra e cal: quem pretender, procure no pateo de S. Pedro a caza D. 10.

— Quem tiver alguma escrava com leite, e queira aluger para criar, annuncie sua morada para ser procurado.

MUTILADO

Arrenda-se dois sitios de lavrador com casas de vivenda ambos, e em um d'elle tem sanzallà, estribaria e casa de vaccas com pastos para os animaes suficientes para amoagem e poder ter de 12 a 16 vaccas de leite com terras para sauas e toda lavoura : no engenho giquiá a fallar com o seu proprietario.

O Sr, Alvaro de Luna Freire; Sr. do vinculo do Pará debaixo, da freguezia da Villa de Granja na Provincia do Ceará, queira dirigir se a rua estreita do Rozario, no terceiro andar do sobrado D. 29, para negocio de seu interesse.

No dia 13 para 14 do corrente desapareceo do armasem de assucar da rua do Collegio D. 13 uma barrica cheia de assucar com estas marcas ASL SFR a remessa a Izabel Ribeiro Pires Ferreira, n. 7, e tara 18 : a pessoa que souber onde ella está, ou quem a furtou, queira ter abondade de o declarar a dita Senhora na rua do Crespo D. 6 lado do norte que será recompensada.

Roga-se a todas as Authoridas Policiaes e mais pessoas, que tenhão noticia de um escravo pardo claro, cabellos soltos, estatura ordinaria, rosto abocetado, olhos grandes, bem paresido, e de nome Miguel, levou uma rede, cobertor de papo, 2 calsas, um de brim, outra de lã com quadros, e outra de estopa, jaqueta de seda azul ferreite de palmas amarella, outra de riscado azul, chapeo de palha ordinaria, um par de botins, outro de sapatos, uma clavina de espoleita : julga-se ter tomado o caminho do sertão d'onde he natural, para o lado do Rio do Peixe, e levou uma carta com o pretexto de quem a vai entregar. Quem delle souber pode leva-lo a seo proprietario morador nos affogados, dirigindo-se a qualquer dos filhos do falecido Francisco de Paula Pinto que sera bem recompensado.

D. Fabiana do Barros Negramonte faz ver ao publico, que tendo vendido seu engenho Cazoeira, sito na Freguezia de Ipojuca do termo de Serinhaem a Joaquim da Silva Pereira, de cuja venda recebeu 12 contos de rs., que tendo a seu favor os dias para se arrepender, o faz por conhecer prejuizo em dita venda, e he obrigada a entregar o mesmo dinheiro recebido, e para que chegue o conhecimento do publico faz o presente annuncio, em que declara naõ haver valimento algum na dita venda.

Um moço portuguez de 20 annos de idade, chegado no dia 13 do corrente do Rio da Janeiro, e tem muito bom caracter de letra, contabelidade, e toda pratica de commercio, offerece o seu prestimo a qualquer Sr. Negociante Nacional, ou estrangeiro; quem precisar deixe a morada da sua residencia na praça da Independencia n. 37 e 38.

Precisa se fallar com o Sr. Francisco Ignacio de Carvalho Moreira, a negocio de interesse do Dr. Olias s Leonezi, na travessa para S. Jo è sobrado de dois andares.

Precisa se de um rapaz portuguez de idade até 14 annos para caixeiro de uma loja em Nazareth distante desta praça 15 legoas; a quem lhe convier dirija-se a rua do Crespo loja de Joaquim da Silva Castro.

Quem annunciau ter um selim francez em bom uzo, procure na rua das Cruzes primeiro andar do sobrado D. 7.

Hypotheca-se 9 escravo, 10 bois mansos, 16 vaccas de leite, um bom engenho d'agoa de grande producçaõ, com boas varzeas, bons pastos e mattas, perto de embarques, que pode criar 4 mil pães e muito salubre, por desobrigas nesta praça, e algum dinheiro, pagando se o premio de 1 por cento ao mez, e tambem se faz outro qualquer negocio; quem pretender annuncie a sua morado para ser procurada.

Quem precisar de 100 a 300$000 a juros sobre pinhores; dirija-se a rua dos Quarteis D. 3 no segundo andar.

Precisa-se de 1:400$000 a premio de um e meio por cento ao mez pagos os juros mensalmente; e por espaço de 2 annos; e que para garantir esta quantia se hypotheca um propriedade nesta Cidade; e em muita boa rua; quem este negocio quiser fazer; dirija-se a botica da rua do Livramento D. 11, que ahi se dirá quem pretende, ou annuncie.

O Sr. que levou ao beco do Lobato uma Imagem para encarnar, e diz morar na rua do cabugá, e como naõ seja possivel achar-se a sua casa : pode procurar a dita Imagem que se acha pronta e no praso de 8 dias e não o fazendo se venderá para pagamento da pintura.

Quem faltar dois cavallos quartáos de differentes cores procure no lugar dos Afflictos sitio de Antonio Manoel de Moraes da Mesquita Pimentel, que dando os signaes sertos lhes serão entregues, pois os mesmos quartáos apareceráo no dito sitio e fizerao estrago, e o seu proprietario declara que não aparecendo seu dono dentro de 5 dias, elle naõ esta para sustentar cavallos alheios alem do mal que ja sofreu, e em tal caso os manda soltar na estrada.

Um rapaz brasileiro se offerece para caixeiro de loja de fazenda, venda ou armasem de assucar, ou outro qualquer estabelecimento, que seja conveniente ao annunciante, o qual dá fiador a sua conducta; quem do seu prestimo se quiser utilar, dirija-se a rua do Jardim em uma casa envidrassada que fica mesmo ao pé do portão do Jardim, ou annuncie a sua morada.

Na rua do Queimado D. 15 em casa de Antonio José Marques Bastos, tem uma rica cadeira da Bahia, em muito bom uzo, quem a pretender dirija se a casa do annunciante que se vende por preço commodo.

Da-se a juros de 10 a 50$000, quem os quizer dirija-se a rua das Cruzes D. 2 no segundo andar das 9 em diante.

Deseja-se fallar com o Sr. proprietario nas casas por detraz da rua nova n. 441 para negocio de seu interesse, na rua do Rangel D. 12 annuncie para ser procurado.

A pessoa que annunciou no Diario n. 1?5 de segunda feira, annunciou querer comprar um preto cozinheiro, dirija-se a rua da sanzalla nova n. 11, e juntamente se vende na mesma casa, um torno de estampar e uma chapa para bilhetes de licor.

O Sr que pedio emprestado a 5 mezes ao Padre Fr. Luiz da Incarnaçaõ Moreira, uma novella intitulada a Estrangeira, haja de manda-la restituir no convento de S. Francisco em Olinda ao dito Padre, pois ja tem tido o dito Sr. tempo sufficiente de a ter lido.

Aluga se um sobrado de um, dois e mais andares, que tenhaõ commodos, e grandes salas, nas principaes ruas do Bairro de S. Antonio; quem o tiver, dirija-se ao segundo andar do sobrado D. 11 defronte do Theatro, onde achará, quem offerece bom preço, dinheiro adiantado, e fiador a contento.

— O Sr. que tirou uma carta de correio vinda da Cidade do Porto para Joaquim José dos Santos e Silva, haja de botar no mesmo correio ou entregar na rua da Conceição da Boa-vista venda D. 1.

Um homem branco de boa conducta civil e moral, com 56 annos de idade, livre e desembarassado; assim como zeloso, limpo e activo, se offerece para ser guarda roupa, ou criado grave de qualquer Sr. de reconhecida distinção, Deputado geral, Presidente de qualquer provincia, inda mesmo de negociante estrangeiro, ou brasileiro : quem se quizer utilisar de seu prestimo annuncie a sua morada.

Um habil boticario chegado de proximo de Lisboa na barca Activa, se offerece a quem delle precisar, e para que senão duvide de sua boa conducta e prestimo, dará fiador idoneo; a fallar na rua do Vigario casa n. 8.

COMPRAS.

Uma carteira de uma só face, que seja boa pequena, inda mesmo uzada; quem a tiver annuncie.

Uma Algebra de Lacroix, e uma Geografia universal : annuncie.

Uma venda desde fora de portas até a rua da cadeia : na rua da Cruz n. 25.

Uma banquinha de clare de salla, com 3 palmos de comprido, preferese a que tiver pedra : na rua dos Quarteis casa de pasto D. 8.

Traves de 33 a 34 palmos de comprido, o palmo quadrado quina viva, de madeira de qualidade : quem tiver annunie para ser procurado.

VENDAS.

Uma guitarra rica, uma espingarda de espoleita para caçar, e todos os seus aparelhos, tudo por preço commodo: no beço do adique D. 5.

Um sitio denominado agoa fria; com arvoredos, coqueiros e boa mata : na rua do Livramento D. 9 em casa de João Muniz de Souza.

Meios bilhetes da Loteria do Livramento a 3,000 em sedulas : na rua do cabugá, loja de miudezas junto a do Sr. Bandeira.

Uma venda com os fundos que convier ao comprador : no principio do atterro dos affogados sobrado onde mora o Sr. Baptista.

Ou arrenda-se uma olaria com orno e barro, junto ao engenho giquiá ao sabir da rua dos affogados abeira da estrada e em cima do embarque: a fallar com o seu paoprietario.

Rapé Princesa de Lisboa do melhor que presentemente ha, e a contento do comprador, por preça muito commodo : na rua do Queimado loja de fazendas junto ao do Sr. Antonio da Silva Gusmão.

Duas negras moças, que cozinha o diario de uma casa, engomma, e mui deligentes para todo o serviço, um moleque de nação, de idade de 16 annos bom cozinheiro do diario de uma casa, sem vicio algum, pois foi de uma pessoa que se retirou desta provincia : no pateo de S. Pedro no primeiro andar do sobrado D. 26 defronte do consistorio.

Uma loja de couros, sita na rua do Livramento, por baixo do sobrado de Joaquim José Ferreira; metade a dinheiro e metade a preso : trata-se na rua de agoas verdes venda D. 8 quinna das Boas esperanças.

Uma negrinha crioula de idade de 14 annos, muito esperta e agil para todo o serviço que se quiser aplicar: na rua de S. Theresa D. 27, na mesma se vende um quartáo muito forte e bom passeiro, sellado e enfreado, uma barretina e corriame de lustro para G. N.

— Um moleque de nação Benguela, com idade de 18 annos, muito sadio, e bom servente ou comprador de rua, e com principio de cozinhar, e refina assucar; quem o pretender entenda-se com o Escrivão Almeida na rua das Trincheiras, ou na rua de Hortas sobrado D. 70.

Uma propriedade com mil e tantas braças de frente e uma legoa e meia de fundos, muito propria para agricultura com casas de moradia, lavras de algodão, e outros legumes, todos cobertos na comarca do Brejo da Madre de Deos : a tratar no atterro dos affogados em casa do Padre Luiz.

— Uma loja de couros com poucos fundos, na rua Direita ao pé de N. S. do Terço no fundo da Igreja, e não se porá duvida em dar-se o sobrado por cima da mesma conforme o ajuste, e negoc o que se fizer; assim como aluga se um sobrado de um andar, ou mesmo casa terrea sendo em boa rua, e tenha bons commodos, e não exceda o seu aluguel de 10$000 rs., e da se fiador ou mezes adiantados : a tratar na mesma loja.

Hum negro moço com com officio de carniceiro e campina por preço commodo; no Pateo de S. Pedro primeiro andar do sobrado M. 26.

— Um escravo crioulo de idade de 20 á 22 annos, bonita figura, otimo para armasem de assucar, ou para qualquer engenho por ja ter sido de engenho e ser bom carreiro : á rua Direita D. 20, indo do Livramento e do mesmo lado.

Hum oratorio em bom estado o qual pode servir para celebrar missa por que tem 6 palmos de altura pouco mais ou menos : na rua do Rosario estreita, botica de João Pereira da Silveira.

Um violaõ com caixa, de boas vozes, por preço comodo : nesta Typ.

Duas fechaduras de broca, novas, e uma balança de pezar couros, ou barricas d'assucar : na rua d'Agoas verdes caza terrea d'uma porta e duas janellas, que fica defronte do sobrado D. 16.

Huma das melhores vendas nas 5 Pontas quina do beco do marisco, com desobriga á Praça do que a mesma deve, e o restante a' prazo sobre boas firmas : quem quiser fazer este negocio, dirija-se a mesma.

Huma legoa de terra na Serra do Carrapato, muito perto da Villa do Limoeiro, bastante fertil d'agoa, sendo por isso optimo para todas as plantações : os pertendentes dirijaõ-se as 5 Pontas a fallar com o seo proprietario José Maria de Amorim Junior.

Barricas com Sêmeas de Trigo; chegado da America : na caza de João Matheus & C. rua da Cruz n. 56.

Cafe' muido de superior qualidalidade prompto na terra em porçoens de arroba para cima por preço commodo, para vendas, e tambem se torra e moi em porçoens de arroba para cima : na venda de Antonio Vas d'Oliveira rua do Amorim n. 103.

— Pombos de muito boa rassa, todos de cor curujo : no atterro da Boa-vista na casa que tem uma loja de meudesas ao pe' com um lampiaõ na porta.

— Uma farda de G. N. de pano fino com pouco uso, e por preço commodo : na rua da Roda D. 27.

— Uma morada de casa de Pedra e cal com 4 quartos sita no beco do quiabo nos Affogados na mesma uma escrava cabra de idade 16 annos optima figura : os pertendentes dirija-se na rua de S. Rita casa verde confronte a Igreja.

Tijollos de alvenaria groça na Olaria em Guadelupe na Cidade de Olinda : ou manda-se levar á obra, conforme a distancia, e o ajuste, que será por preço comodo.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Um negro por nome Antonio de naçaõ Quicama', idade, 40 annos, com os signaes seguintes : fala pouco desembaraçado, os pés apalhetados, pouca barba o rosto feio, levou vestido camisa e sirolla de estoupa : quem o pegar leve ao seo Senhor na Padaria da rua Direita D. 10 sera' recompensado.

Maria criola, com os signaes seguintes : estatura ordinaria, cheia do corpo, com uma sicatriz em cima do olho esquerdo, vestido de chita, cabeçaõ de bertanha, baeta preta, e um balaio de azas; fugio em o 1.° do corrente mez : os aprehendedores levem-a ao beco da Florentina D. 11, aonde serão recompensados.

Fugio no dia 25 do mez passado; do sitio de Carlos Saundres no Mondego, um preto com os signaes seguintes, João altura regular, magro, idade 40 annos para mais, nação muçambique, tem no rosto umas marcas de ferro, entre ellas uma bastante grande na testa de ferradura de cavallo : os apprehendedores queirão dirijir-se no mesmo sitio acima, ou na rua da Cadeia do Recife em casa de M. Calmonte, que serão generosamente recompensados.

Dois escravos ladinos, fugidos na manhã do dia 15 de Janeiro deste presente anno, do engenho saco termo de Serinhaem, os quaes são pertencentes a Pedro de Mello e Silva, senhor do engenho dito, suppõe-se estarem n'esta cidade, por um d'elles ter sido comprado a Joaquim Ferreira da Penha morador na mesma, he o dito escravo de nação angola, de nome Joaquim, he cozinheiro, altura proporcionada, grosso do corpo, pernas finas, algum tanto carcunda, vesgo dos olhos, pouca barba, e com 25 annos de idade, e outro por nome João, com os signaes seguintes : tambem de angola, idade de 17 a 18 annos, estatura baixa, secco do corpo, pernas finas, pés apalhetados, e tem gesto risonho; quem dos ditos souber, ou prende los dirija se a casa de João Mauricio de Barros Wanderleis na rua Direita, sobrado defronte da botica de Ignacio Neri da Fonseca, ou ao engenho a cima dito, que sera recompensado do seu trabalho.

PER. NA TYP. DE M. F. DE FARIA — 1838.